DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

A documetação será exigida após a disputa

DATA DA LEITURA:	23/09/2024		ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG	
CODIGO	2836 UASG: 926922		VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO	ADMINISTRATIVO n°. 29.813		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 445/2024	
ABERTURA	26/09/2024		OBJETO:	MEDICAMENTOS	
HORA	09:00		VALIDA.PROP.	90 DIAS	
JULGAMENTO	ITEM		ENTREGA	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS	
CASAS DEC.:	4 CASAS		PAGAMENTO	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS	
LEI 14.133/2021	SIM		PRAZO DA DOC.	8.19.6) - PROPOSTA ADEQUADA + DOC. DE HAB. - 2 (DUAS) HORAS	
VIGENCIA	12 MESES		SISTEMA	www.gov.br/compras	
LEITURA POR:	JAIRO SOARES		MODO DE DISPUTA	ABERTO	

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
APÊNDICE - C.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
APÊNDICE - H.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
APÊNDICE - C.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
APÊNDICE - I.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
APÊNDICE - L.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
APÊNDICE - K.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
APÊNDICE - J.	CERT. FEDERAL	X			7.1.2)	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
X	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO				
X	CERT. MUNICIPAL	X			ANEXO II - 9.5.1. ANVISA E	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
	CIM				9.5.1.	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	VENCEDOR			
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
APÊNDICE - M.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				ANEXO II - TR. 9.5.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
ANEXO II - 9.10.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO II - 5.2. - NO MÍNIMO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
ANEXO II - 9.12.2. VENCEDOR	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
ANEXO II - 9.12.1. VENCEDOR	AFE COMUM - ANVISA	X			ANEXO II	CÓDIGO DO ITEM COMPRASNET	X			
ANEXO II - 9.12.1. VENCEDOR	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO V	INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA	X			
ANEXO II - 9.12.1. VENCEDOR	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
ANEXO II - 9.12.1. VENCEDOR	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
ANEXO II - 9.12.2. VENCEDOR	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			7.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 7.1.1) VALOR UNITÁRIO DO ITEM; 7.1.1.1) Na proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, será admitido no PREÇO UNITÁRIO dos itens o fracionamento de centavo de no MÁXIMO ATÉ QUATRO CASAS DECIMAIS após a vírgula, devendo obrigatoriamente o VALOR TOTAL ofertado possuir apenas DUAS CASAS DECIMAIS, pois, caso contrário, demais casas decimais serão sumariamente desconsideradas. 7.1.2) Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item); 7.1.3) Modelo/versão (se aplicável);				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				8.5) O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM. 8.8) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento). 9.9) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				8.19.6) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10.11.1) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nãodigitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				10.7),10.8), 10.9) e APÊNDICE - N.	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS									
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				9.8) Será desclassificada a proposta vencedora que: 9.8.1) contiver vícios insanáveis; 9.8.2) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 9.8.3) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 9.8.3.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. 9.8.4) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 9.8.5) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			Esclarecimentos: e-mail licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br.					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					